


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS A ARBITRAGEM
AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-SP
- CEP 13088-653

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001819-89.2023.8.26.0699**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSASF), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos.

Fls. 3891/3894. Ciente de manifestação da Administradora Judicial.

Considerando a petição de fls. 3895/3896, intime-se a AJ para que, **em até 2 (dois) dias corridos**, informe quanto à satisfação das pendências relativas aos Relatórios Mensais de Atividades.

Fls. 3899/3903. Ciente do trânsito em julgado da r. Decisão proferida nos Embargos de Declaração Cível de nº 2055031-97.2025.8.26.0000/50000.

Fls. 3904/3917. Cadastre-se como terceiro interessado.

Fls. 3918/3936. Ciente de manifestação da recuperanda.

Certifique a serventia se houve o decurso de prazo para apresentação de CNDs, conforme estabelecido às fls. 3885/3886.

Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**